



**EDITAL N. 04 / 2025 CREDENCIAMENTO
E RECREDENCIAMENTO DE PROFESSORES
DO PPGAV UFBA - PERÍODO 2026-2028**

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia – PPGAV UFBA torna pública a chamada para o recredenciamento e credenciamento de professores, pesquisadores e profissionais de Artes Visuais e áreas afins para o quadro docente dos cursos de Mestrado e de Doutorado e cujas **inscrições se darão no período de 03 de novembro a 19 de dezembro de 2025**.

O **credenciamento** de novos docentes é voltado a professores, pesquisadores e profissionais de artes visuais e áreas afins, interessados em compor o quadro docente do PPGAV UFBA, e que possuam vínculos claros com a Área de Concentração “Artes Visuais: História, Teoria e Processos”. O credenciamento se dará exclusivamente para a linha de pesquisa História e Teoria da Arte.

Já o **recredenciamento** é direcionado aos docentes atuantes no PPGAV UFBA como professores permanentes ou colaboradores nas linhas de pesquisa: a) História e Teoria da Arte; b) Processos de Criação Artística; c) Arte e Design: Processos, Teoria e História.

Integram o presente Edital os seguintes anexos: a) “ANEXO I Ficha de Inscrição”; b) “ANEXO II Barema Recredenciamento Professores Permanentes e Colaboradores”; c) “ANEXO III Barema Credenciamento Professores Permanentes e Colaboradores”.

I. Considerações iniciais e perfis das categorias de Professor

A vigência deste credenciamento será de dois anos, a partir da data de homologação do seu resultado pelo Colegiado do PPGAV UFBA.

Ressalta-se que o credenciamento de novos candidatos que ingressem como membro do Quadro Docente do PPGAV UFBA não cria vínculo empregatício com a Universidade Federal da Bahia.

Professor Permanente – Professor com vínculo funcional com a UFBA (inclusive aposentado e vinculado ao Programa Especial de Participação de Professores Aposentados – PROPAP UFBA) com histórico de colaboração com o Programa, seja como Professor Colaborador ou como Pesquisador Associado. O Professor Permanente realiza regularmente as seguintes atividades:

1. Participação em atividades de ensino, coordenação e ministrante de disciplinas;
2. Orientação de discentes do Mestrado e do Doutorado;
3. Participação em Grupos de Pesquisa, eventualmente assumindo a sua liderança, assim

- como das linhas de pesquisa a que estes se encontrem vinculados;
4. Participação voluntária como membro do Colegiado dos Cursos de Mestrado e do Doutorado;
 5. Participação direta na administração do Programa, seja no exercício de sua coordenação geral ou na sua representação, assim como na coordenação de núcleos, grupos de trabalho, comissões etc., de caráter eventual ou transitório.

Professor Colaborador – Professor com vínculo funcional com a UFBA (inclusive aposentado e/ou vinculado ao Programa Especial de Participação de Professores Aposentados – PROPAP UFBA) ou a outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou pesquisador com vínculo com instituições públicas de pesquisa e que colabora com o Programa nas seguintes atividades:

1. Orientação de discentes do Mestrado e do Doutorado;
2. Realização, de forma regular, de atividade de pesquisa e ensino no Programa;
3. Colaboração na administração do Programa, por meio de participação em grupos de trabalho, comissões etc.

II. Requisitos para o Recredenciamento ao Quadro de Professores Permanentes e Professores Colaboradores

1. Ser professor e pesquisador do quadro da Universidade Federal da Bahia (inclusive aqueles enquadrados no Programa Especial de Participação de Professores Aposentados – PROPAP);
2. Ter o título de Doutor ou equivalente em Artes Visuais ou áreas afins;
3. Apresentar Currículo Lattes (CNPq) atualizado, o qual servirá como modo de comprovação da produção. Entretanto, caso haja algum item fora do Currículo Lattes e que seja exigido no Anexo II, poder-se-á incluir documentos comprobatórios complementares;
4. Atender aos requisitos mínimos exigidos indicados no ANEXO II Barema Recredenciamento Professores Permanentes e Colaboradores.
5. Projeto de Pesquisa para o Programa com cronograma e texto com espaçamento 1,5.

III. Requisitos para o Credenciamento de Professores Permanentes e Professores Colaboradores

1. Ser professor e pesquisador do quadro da UFBA – inclusive aqueles enquadrados no Programa Especial de Participação de Professores Aposentados (PROPAP UFBA) – ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação, ou ser pesquisador com vínculo com instituições públicas de pesquisa com histórico de colaboração com o Programa;
2. Ter o título de Doutor ou equivalente em Artes Visuais ou áreas afins;
3. Apresentar Currículo Lattes (CNPq) atualizado e documentação comprobatória, o qual servirá como modo de comprovação da produção. No entanto, caso haja algum item fora do Currículo Lattes e que seja exigido e/ou pontuado no ANEXO III, poder-se-á incluir documentos comprobatórios complementares;
4. Atender aos requisitos mínimos exigidos indicados no ANEXO III Barema Credenciamento Professores Permanentes e Colaboradores.
5. Projeto de Pesquisa para o Programa com cronograma e texto com espaçamento 1,5.

IV. Requisitos para o descredenciamento ao Quadro de Professores Permanentes e Professores Colaboradores

O descredenciamento de docentes no PPGAV poderá ser efetuado pelo Colegiado do Programa:

1. Por solicitação do docente;
2. Por recomendação da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento e anuênciia do Colegiado do Programa.
3. Em caso de descredenciamento, o docente não poderá manter ou assumir orientações.

V. Inscrições

1. As inscrições deverão ser feitas de 03 de novembro a 19 de dezembro de 2025, exclusivamente por via eletrônica, pelo endereço ppgavufba@gmail.com e tendo no campo assunto “Credenciamento/Recredenciamento”, seguido do primeiro e último nomes do candidato.
2. Documentação exigida para Recredenciamento:
 - a) Preenchimento do “ANEXO I Ficha de Inscrição”;
 - b) Preenchimento do “ANEXO II Barema Recredenciamento Professores Permanentes e Colaboradores”, acompanhado de documentos comprobatórios.

Documentação exigida para Credenciamento:

- a) Preenchimento do “ANEXO I Ficha de Inscrição”;
- b) Preenchimento do “ANEXO III Barema Credenciamento Professores Permanentes e Colaboradores”.
3. Posteriormente, em caso de recomendação da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento e aprovação pelo Colegiado do Programa, o professor deverá apresentar uma carta de concordância da Chefia de Departamento da Escola de Belas Artes da UFBA ou da Coordenação Acadêmica da Instituição com a qual mantém vínculo empregatício, manifestando ciência e autorizando o credenciamento. Em caso de professor aposentado da própria UFBA, o professor deverá apresentar documentação regulamentada pelo Programa Especial de Participação de Professores Aposentados - PROPAP.

VI. Dimensionamento do corpo docente do Programa

1. O dimensionamento máximo do quadro de Professores Permanentes e Colaboradores do Programa é estabelecido por indicação do colegiado do PPGAV UFBA, considerando o tamanho médio do corpo discente do Programa (Mestrado e Doutorado) no último biênio, entre outros fatores sazonais.
2. O percentual entre docentes Permanentes e Colaboradores na dinâmica do Programa respeita os parâmetros indicados pela Área de Artes da CAPES, e atende às outras exigências da área referentes à composição docente nos Programas. Por esse motivo o resultado final do Edital de Recredenciamento e de Credenciamento não deverá resultar em um novo corpo docente que ultrapasse o limite de 30 professores – somando os professores recredenciados com os novos credenciados, e diminuindo os que forem descredenciados.
3. O percentual de Professores Colaboradores não pode ultrapassar 30% do total de docentes (entendendo que o número total é o somatório de Professores Permanentes e

Colaboradores).

4. Todas as indicações feitas pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento para o dimensionamento e composição do Quadro Docente do Programa serão submetidas à avaliação e homologação do Colegiado do PPGAV UFBA, podendo o relatório da Comissão, portanto, vir a ser alterado pelo Colegiado do PPGAV, a quem caberá o resultado final.
5. Eventuais vagas de Professores Permanentes e Colaboradores no período de validade do processo de recredenciamento deverão ser preenchidas considerando os resultados do presente Edital.
6. No caso de recredenciamento de Colaboradores, para o dimensionamento do corpo docente será considerada a classificação por meio da pontuação alcançada no barema do Anexo II.

VII. Comissão de Credenciamento e Recredenciamento

1. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento ou Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do Programa e composta, pelo menos, por 03 (três) professores vinculados a outros programas de pós-graduação e pelo Coordenador do PPGAV UFBA, Prof. Dr. Dilson Rodrigues Midlej, que a presidirá.
2. Caberá ao Presidente da Comissão organizar o processo, assessorar e subsidiar os membros quanto ao perfil atual e os critérios mínimos indicados pelo Colegiado do Programa para a composição do quadro docente, assim como mediar o processo de tomada de decisões.
3. Caberá aos membros da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento elaborar e aplicar um documento de Indicadores, dimensionar o quadro docente dos Professores Permanentes e Colaboradores do Programa, e fazer a indicação para o Colegiado da composição do seu quadro docente.
4. A avaliação poderá ser feita em formato presencial, híbrido ou remoto.

VIII. Vagas e Resultados

1. As vagas disponíveis para o credenciamento de Professores Permanentes e Professores Colaboradores destinam-se exclusivamente à linha de pesquisa História e Teoria da Arte, podendo-se credenciar até 5 (cinco) docentes. Não há, contudo, obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.
2. O quantitativo dos novos credenciamentos subordinar-se-á ao resultado final do Recredenciamento Docente, observando-se o quantitativo dos professores recredenciados e a porcentagem de até 25% de Professores Colaboradores em relação ao total do corpo docente.
3. Somente em casos excepcionais poderão vir a ser classificados, no processo de Credenciamento Docente, professores cujas unidades da Instituição de Ensino Superior ou das instituições públicas de pesquisa em que trabalham estejam locadas fora da cidade de Salvador, ou de sua área metropolitana.
4. O resultado parcial do processo de recredenciamento e credenciamento será publicado no site do PPGAV UFBA (<https://ppgav.ufba.br/pt-br/resultados-editais>) nas abas “Editais / Resultados de Editais”, até o dia 19 de março de 2026. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

5. O resultado final do processo de credenciamento e recredenciamento será publicado no site do PPGAV UFBA até 31 de março de 2026, sendo este prazo sujeito a prorrogação mediante justificativa da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

IX. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	03/11/2025
Inscrição (entrega de documentos e projeto de pesquisa)	03/11/2025 a 19/12/2025
Homologação das inscrições (resultado da inscrição)	Até 09/01/2026
Análise das propostas pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento	12/01/2026 a 13/03/2026
Resultado parcial das análises das propostas	19/03/2026
Interposição de pedidos de reconsideração	Até 23/03/2026
Resultado dos pedidos de reconsideração	31/03/2026
Resultado final após análise dos pedidos de reconsideração	31/03/2026

X. Pedidos de reconsideração e vigência do credenciamento

1. Eventuais pedidos de reconsideração deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa exclusivamente através do e-mail: ppgavufba@gmail.com, no prazo de até 3 (três) dias a partir da publicação do resultado parcial da seleção. No campo “assunto” deverá constar “Pedido de reconsideração Credenciamento/Recredenciamento” e o primeiro e último nomes do candidato.
2. A vigência deste credenciamento será de dois anos, a partir da data de homologação do seu resultado pelo Colegiado do PPGAV UFBA.

XI. Disposições finais

1. Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGAV UFBA.

Salvador, 03 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Dilson Rodrigues Midlej
Coordenador do PPGAV UFBA